

Ofício Nº. 04/2025.

Brasília, 24 de janeiro de 2025.

Ao Exmo. Sr.

**Rui Costa**

Ministro da Casa Civil

Ao Exmo. Sr.

**Marcos Rogerio de Souza**

Secretário Especial para Assuntos Jurídicos

**Assunto: Contribuições do PROIFES Federação ao Governo com solicitação de mudanças na MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.286, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Excelentíssimos,

O PROIFES- FEDERAÇÃO vem acompanhando o desenrolar dos acontecimentos que, infelizmente, levaram ao adiamento da implantação do Acordo assinado em 27 de maio de 2024. Felizmente foi publicada a MP 31 de dezembro de 2024, garantindo a formalização do mesmo.

A Federação, através do seu GT CARREIRA, fez uma minuciosa leitura dessa MP, especialmente nos artigos, parágrafos, incisos, alíneas e anexos referentes aos interesses dos docentes da Rede Federal de Ensino.

Com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da MP, o GT CARREIRA do PROIFES FEDERAÇÃO, encaminha solicitações de mudanças a serem consideradas pelo Governo. As solicitações encaminhadas abaixo não afetam o conteúdo da MP e mantêm pontos de acordos anteriores conforme lei 12.772/2012.

Elaboramos uma série de observações, com o cuidado de justificá-las e, inclusive, com propostas de alterações.

## **1. Revogação do Anexo III-A**

A revogação desse anexo desconsidera o acordo feito em 2013, que foi a inclusão do Anexo III-A com os "DEMONSTRATIVOS DAS VARIACIONES PERCENTUAIS DAS TABELAS REMUNERATÓRIAS DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO INCISO XIII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO", como definido no Parágrafo Único do Art. 16, Lei 12.772/2012. Esse Anexo mostra os percentuais RT/VB e VB entre regimes de trabalho e entre níveis e classes.

O objetivo desse Anexo III-A era conter o demonstrativo da variação dos percentuais e não incorre em nenhum problema legal, já que esteve na Lei desde 2013, e não tem impacto financeiro. Para o PROIFES-FEDERAÇÃO a justificativa para a manutenção do anexo, com as devidas correções, é que a minuta do acordo assinada pelo governo é todo baseada nele, ao mudar os *steps* entre níveis e entre classes, logo o próprio Governo trabalha assim.

Para resolver esse problema, o PROIFES-FEDERAÇÃO propõe a seguinte emenda:

(a) Incluir o novo Anexo III-A corrigido como Anexo LXXIX-A para não mudar todos os demais números (Segue anexo em anexo a proposta de minuta de Anexo LXXIX-A).

(b) Fazer nova redação para o Art. 55 da MP:

**De:**

*Art. 55. Os Anexos I, II, III e IV à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos LXXVII, LXXVIII, LXXIX e LXXX a esta Medida Provisória.*

**Para:**

*Art. 55. Os Anexos I, II, III, III-A e IV à Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXIX-A e LXXX a esta Medida Provisória.*

(c) Revogar as alíneas "f" e "g" do inciso XXXIV do Art. 213 da MP.

## 2. Sobre a promoção acelerada

Com a criação da *Classe de Entrada*, a aceleração na carreira deixa de existir, mas há uma nova regra de transição que consideramos que poderá gerar judicialização. O problema verificado

é que foi criado um novo §7º nos Arts. 12 e 14 e revogando-se os Arts. 13 e 15. Com isso os respectivos parágrafos únicos destes artigos, os quais são regras de transição, do acordo feito com o Governo em 2013, foram suprimidos para quem entrou na carreira antes da promulgação da Lei 12.772/2012 e não tem, de acordo com o GT Carreira do PROIFES-FEDERAÇÃO, razão para isso ser revogado, pois é um retrocesso que retira um direito que está em Lei desde 2013.

Por conseguinte, o PROIFES-FEDERAÇÃO propões a seguinte emenda:

- Inserir um § 8 nos Arts. 12 e 14, com a redação dos parágrafos únicos revogados, mantendo o direito dos professores que entraram antes de 2013.

- Novo § 8º do Art. 12:

*§ 8º. Aos servidores ocupantes de cargos da Carreira de Magistério Superior em 1º de março de 2013, é permitida a promoção para a Classe B, com a denominação de professor adjunto, ainda que se encontrem em estágio probatório no cargo.*

- Novo § 8º do Art. 14:

*§ 8º. Aos servidores ocupantes de cargos da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em 1º de março de 2013, é permitida a promoção para a Classe B ainda que se encontrem em estágio probatório no cargo.*

### **3. Correção do nome da Classe Titular no EBTT**

No § 5º do Art. 12, é necessário trocar a "Classe E", que não existirá mais, por "Classe D".

Para corrigir isso deve-se fazer uma emenda retificativa.

**De:**

*§ 5º O processo de avaliação para acesso à Classe E, com denominação de Titular, será realizado por comissão especial composta por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação.*

**Para:**

§ 5º O processo de avaliação para acesso à Classe D, com denominação de Titular, será realizado por comissão especial composta por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à IFE, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação.

Também se verificou que no inciso III do § 3º do Art. 14 está escrito Classe D quando deveria ser apenas Classe Titular.

Para corrigir isso deve-se fazer uma emenda retificativa.

**De:**

*III - para a Classe D, cumprido o interstício mínimo de vinte e quatro meses no último nível da classe anterior e as seguintes condições:*

**Para:**

*III - para a Classe Titular, cumprido o interstício mínimo de vinte e quatro meses no último nível da classe anterior e as seguintes condições: (NR)*

Saudações,



Prof. **Francisco Wellington Duarte**  
Presidente do PROIFES-Federação

Anexo LXXIX-A  
O Anexo III-A da Lei 12.772/2012  
Em 31 de dezembro de 2024

**a) Variação do VB em relação ao nível anterior**

MS	EBTT		
Classe		Nível	Variação %
D	Titular	1	10,00%
		4	4,50%
		3	4,50%
		2	4,50%
C Asso	C	1	23,50%
		4	4,50%
		3	4,50%
		2	4,50%
B Adj	B	1	5,50%
		4	4,50%
		3	4,50%
A Assist	A	1	

**b) Variação do VB em relação a 20h**

DE	40h
100,00%	40,00%

**c) Relação entre RT e VB**

Tabela I - DE

MS	EBTT					
Classe		Nível	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
D Tit/TL	Titular/TL	1	10,00%	20,00%	50,00%	115,00%
		4	10,00%	20,00%	50,00%	115,00%
		3	10,00%	20,00%	50,00%	115,00%
		2	10,00%	20,00%	50,00%	115,00%
C Asso	C	1	10,00%	20,00%	50,00%	115,00%
		4	10,00%	20,00%	50,00%	115,00%
		3	10,00%	20,00%	50,00%	115,00%
		2	10,00%	20,00%	50,00%	115,00%
B Adj	B	1	10,00%	20,00%	50,00%	115,00%
		4	10,00%	20,00%	50,00%	115,00%
		3	10,00%	20,00%	50,00%	115,00%
		2	10,00%	20,00%	50,00%	115,00%
A Assist	A	1	10,00%	20,00%	50,00%	115,00%

Tabela II - 40h

MS	EBTT					
Classe		Nível	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
D Tit/TL	Titular/TL	1	7,50%	15,00%	37,50%	86,25%
		4	7,50%	15,00%	37,50%	86,25%
		3	7,50%	15,00%	37,50%	86,25%
		2	7,50%	15,00%	37,50%	86,25%
C Asso	C	1	7,50%	15,00%	37,50%	86,25%
		4	7,50%	15,00%	37,50%	86,25%
		3	7,50%	15,00%	37,50%	86,25%
		2	7,50%	15,00%	37,50%	86,25%
B Adj	B	1	7,50%	15,00%	37,50%	86,25%
		4	7,50%	15,00%	37,50%	86,25%
		3	7,50%	15,00%	37,50%	86,25%
		2	7,50%	15,00%	37,50%	86,25%
A Assist	A	1	7,50%	15,00%	37,50%	86,25%

Tabela II - 40h

MS	EBTT					
Classe		Nível	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
D Tit/TL	Titular/TL	1	5,00%	10,00%	25,00%	57,50%
		4	5,00%	10,00%	25,00%	57,50%
		3	5,00%	10,00%	25,00%	57,50%
		2	5,00%	10,00%	25,00%	57,50%
C Asso	C	1	5,00%	10,00%	25,00%	57,50%
		4	5,00%	10,00%	25,00%	57,50%
		3	5,00%	10,00%	25,00%	57,50%
		2	5,00%	10,00%	25,00%	57,50%
B Adj	B	1	5,00%	10,00%	25,00%	57,50%
		4	5,00%	10,00%	25,00%	57,50%
		3	5,00%	10,00%	25,00%	57,50%
		2	5,00%	10,00%	25,00%	57,50%
A Assist	A	1	5,00%	10,00%	25,00%	57,50%

**a) Variação do VB em relação ao nível anterior**

MS	EBTT	Nível	Variação %
<b>Classe</b>			
<b>D</b>	<b>Titular</b>	<b>1</b>	<b>10,00%</b>
<b>C Asso</b>	<b>C</b>	<b>4</b>	<b>5,00%</b>
		<b>3</b>	<b>5,00%</b>
		<b>2</b>	<b>5,00%</b>
		<b>1</b>	<b>22,50%</b>
<b>B Adj</b>	<b>B</b>	<b>4</b>	<b>5,00%</b>
		<b>3</b>	<b>5,00%</b>
		<b>2</b>	<b>5,00%</b>
		<b>1</b>	<b>6,00%</b>
<b>A Assist</b>	<b>A</b>	<b>1</b>	

**b) Variação do VB em relação a 20h**

DE	40h
100,00%	40,00%

**c) Relação entre RT e VB**

**Tabela I - DE**

MS	EBTT	Nível	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
<b>Classe</b>						
<b>D Tit/TL</b>	<b>Titular/TL</b>	<b>1</b>	<b>10,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>115,00%</b>
<b>C Asso</b>	<b>C</b>	<b>4</b>	<b>10,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>115,00%</b>
		<b>3</b>	<b>10,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>115,00%</b>
		<b>2</b>	<b>10,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>115,00%</b>
		<b>1</b>	<b>10,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>115,00%</b>
<b>B Adj</b>	<b>B</b>	<b>4</b>	<b>10,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>115,00%</b>
		<b>3</b>	<b>10,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>115,00%</b>
		<b>2</b>	<b>10,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>115,00%</b>
		<b>1</b>	<b>10,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>115,00%</b>
<b>A Assist</b>	<b>A</b>	<b>1</b>	<b>10,00%</b>	<b>20,00%</b>	<b>50,00%</b>	<b>115,00%</b>

**Tabela II - 40h**

MS	EBTT	Nível	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
<b>Classe</b>						
<b>D Tit/TL</b>	<b>Titular/TL</b>	<b>1</b>	<b>7,50%</b>	<b>15,00%</b>	<b>37,50%</b>	<b>86,25%</b>
<b>C Asso</b>	<b>C</b>	<b>4</b>	<b>7,50%</b>	<b>15,00%</b>	<b>37,50%</b>	<b>86,25%</b>
		<b>3</b>	<b>7,50%</b>	<b>15,00%</b>	<b>37,50%</b>	<b>86,25%</b>
		<b>2</b>	<b>7,50%</b>	<b>15,00%</b>	<b>37,50%</b>	<b>86,25%</b>
		<b>1</b>	<b>7,50%</b>	<b>15,00%</b>	<b>37,50%</b>	<b>86,25%</b>
<b>B Adj</b>	<b>B</b>	<b>4</b>	<b>7,50%</b>	<b>15,00%</b>	<b>37,50%</b>	<b>86,25%</b>
		<b>3</b>	<b>7,50%</b>	<b>15,00%</b>	<b>37,50%</b>	<b>86,25%</b>
		<b>2</b>	<b>7,50%</b>	<b>15,00%</b>	<b>37,50%</b>	<b>86,25%</b>
		<b>1</b>	<b>7,50%</b>	<b>15,00%</b>	<b>37,50%</b>	<b>86,25%</b>
<b>A Assist</b>	<b>A</b>	<b>1</b>	<b>7,50%</b>	<b>15,00%</b>	<b>37,50%</b>	<b>86,25%</b>

**Tabela III - 20h**

MS	EBTT	Nível	Aperfeiçoado	Especialista	Mestre	Doutor
<b>Classe</b>						
<b>D Tit/TL</b>	<b>Titular/TL</b>	<b>1</b>	<b>5,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>57,50%</b>
<b>C Asso</b>	<b>C</b>	<b>4</b>	<b>5,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>57,50%</b>
		<b>3</b>	<b>5,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>57,50%</b>
		<b>2</b>	<b>5,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>57,50%</b>
		<b>1</b>	<b>5,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>57,50%</b>
<b>B Adj</b>	<b>B</b>	<b>4</b>	<b>5,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>57,50%</b>
		<b>3</b>	<b>5,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>57,50%</b>
		<b>2</b>	<b>5,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>57,50%</b>
		<b>1</b>	<b>5,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>57,50%</b>
<b>A Assist</b>	<b>A</b>	<b>1</b>	<b>5,00%</b>	<b>10,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>57,50%</b>